



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

prefmaua@yahoo.com.br

LEI Nº 441/2014

PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 92/2007,  
CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**,  
Estado do Paraná, Senhor **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, no uso de suas atribuições  
legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam acrescentados os artigos 5º-A e 5º-B  
à Lei nº 92/2007, que "*institui o perímetro urbano do Município de MAUÁ DA SERRA e  
dá outras providências*", com as seguintes redações:

"**Art. 5º-A** – A área abaixo especificada constante da  
Matrícula nº 17.164, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de  
Marilândia do Sul - Paraná, fica incluída no perímetro urbano da sede da  
cidade de Mauá da Serra: **(AC)**

*I - PARTE desmembrada do lote de terras nº (3-A-1,  
3-A-REM, 2-A-1, 40-F) – REM, com a área de 36.300,00m<sup>2</sup>, iguais a 3,63ha,  
ou seja 1,50 alqueires paulistas, situado na Gleba Fazenda Três Bocas,  
Estrada Mauá – Londrina, no Município de Mauá da Serra, nesta comarca de  
Marilândia do Sul – PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e  
metragens: "Limites e Confrontações: Norte: Takeshi Kamiguchi; Sul: Quadro  
Urbano; Leste: Takeshi kamiguchi; Oeste: Estrada Mauá – Londrina/Faixa do  
Domínio 10 e 00m". Descrição do perímetro: "O referido imóvel é delimitado  
por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no ponto 1, cravado na  
margem na faixa de domínio da ESTRADA MAUÁ – LONDRINA a 10,00  
metros do eixo da rodovia, situação no limite com TAKESHI KAMIGUCHI,  
seguindo com o azimute de 126º36'31" e a distância de 153,87 metros, chega-  
se ao ponto 2, confrontando neste trecho com o TAKESHI KAMIGUCHI;  
seguindo com o azimute de 216º36'31" e distância de 193,67 metros, chega-  
se ao ponto 3, confrontando neste trecho com o QUADRO URBANO, seguindo  
com o azimute de 278º24'07" e a distância de 177,33 metros, chega-se ao  
ponto 4, cravado na margem da faixa de domínio da ESTRADA MAUÁ –  
LONDRINA a 10,00 metros, do eixo da rodovia, confrontando neste trecho  
com a ESTRADA MAUÁ – LONDRINA / FAIXA DE DOMÍNIO 10,00 metros;  
seguindo com vários azimutes e distâncias a referida ESTRADA chega-se ao  
ponto 1; ponto inicial da descrição deste perímetro", constante da Matrícula nº  
17.164, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul -  
Paraná".*

"**Art. 5º-B** – A área abaixo especificada PARTE IDEAL  
constante da Matrícula nº , do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de  
Marilândia do Sul - Paraná, fica incluída no perímetro urbano da sede da cidade de  
Mauá da Serra: **(AC)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**prefmaua@yahoo.com.br**

*I - Lote de Terras sob nº 2-A/4-A/A, com a área de 344.093,08m<sup>2</sup>, subdivisão do Lote nº 2-A/4-A, localizado na Gleba Fazenda Três Bocas, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do marco #00:pp cravado ao lado do Quadro Urbano de Mauá da Serra, Lote nº 76, Quadra 01-C, definido pelas coordenadas plana UTM: 7357700,38m. Norte e 476678,74m. Leste, Datum SIRGAS 2000, 22 South, deste, segue linha reta no quadrante noroeste, confrontando com Quadro Urbano de Mauá da Serra, Quadra 01-C; seguindo distância de 165,22 m e azimute plano de 309°10'45", chega-se ao marco #1, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com mesmo lote, seguindo distância de 23,98 m e azimute plano de 312°48'20", chega-se ao marco #2, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com mesmo lote, seguindo distância de 47,95 m e azimute plano de 313°29'8", chega-se ao marco #3, deste, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com mesmo lote, seguindo distância de 7,40 m e azimute plano de 226°22'59", chega-se ao marco #4, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com a BR 376, Faixa de Domínio, seguindo distância de 156,08 m e azimute plano de 318°57'9", chega-se ao marco #5, deste segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com Área de Posse, a quem de direito; seguindo distância de 105,07 m e azimute plano de 355°40'31", chega-se ao marco #6, deste segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com mesmo lote, seguindo distância de 129,21 m e azimute plano de 304°51'30", chega-se ao marco #7, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com mesmo lote, seguindo distância de 48,62 m e azimute plano de 288°7'34", chega-se ao marco #8, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com mesmo lote, seguindo distância de 11,29 m e azimute plano de 304°16'49", chega-se ao marco #9, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com mesmo lote, seguindo distância de 51,04 m e azimute plano de 319°4'59", chega-se ao marco #10, deste, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com mesmo lote, seguindo distância de 4,02 m e azimute plano de 229°5'33", chega-se ao marco #11, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com a Faixa de Domínio da Br 376, seguindo distância de 239,65 m e azimute plano de 318°50'38", chega-se ao marco #12, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com a Faixa de Domínio, seguindo distância de 77,25 m e azimute plano de 313°43'50", chega-se ao marco #13, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com a Faixa de Domínio, seguindo distância de 91,96 m e azimute plano de 303°8'31", chega-se ao marco #14, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com a Faixa de Domínio, seguindo distância de 33,33 m e azimute plano de 297°41'45", chega-se ao marco #15, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com a Faixa de Domínio, seguindo distância de 48,24 m e azimute plano de 292°27'34", chega-se ao marco #16, deste, segue linha reta no quadrante, nordeste, confrontando com Lote nº 40, a quem de direito, seguindo distância de 100,69 m e azimute plano de 29°11'45", chega-se ao marco #17, deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com Lote nº 2-A/4-A/Rem, Agro Florestal Santa Tereza, seguindo distância de 41,00 m e azimute plano de 112°27'34", chega-se ao marco #18, deste segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com mesmo lote, seguindo distância de 42,65 m e azimute plano de 117°41'45", chega-se ao marco #19, deste segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com mesmo lote, seguindo distância de 105,99 m e azimute plano de 123°8'31", chega-se ao marco #20, deste segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com mesmo lote, seguindo distância de 81,34 m e azimute plano de 133°43'50", chega-se ao marco #21, deste segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com mesmo lote, seguindo distância de*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 95.548.400/0001-42

prefmaua@yahoo.com.br

154,15 m e azimute plano de  $138^{\circ}31'29''$ , chega-se ao marco #22, deste segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com mesmo lote, seguindo distância de 129,52 m e azimute plano de  $137^{\circ}7'10''$ , chega-se ao marco #23, deste segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com mesmo lote, seguindo distância de 41,25 m e azimute plano de  $108^{\circ}7'34''$ , chega-se ao marco #24, deste segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com mesmo lote, seguindo distância de 132,47 m e azimute plano de  $124^{\circ}51'30''$ , chega-se ao marco #25, deste segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com P/ Fazenda 3 Bocas, Lote n° 2-A/4-A/Rem, Agro Florestal Santa Tereza; seguindo distância de 454,16 m e azimute plano de  $57^{\circ}54'42''$ , chega-se ao marco #26, deste segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com P/ Fazenda 3 Bocas, Lote n° 2-A/4-A/Rem, Agro Florestal Santa Tereza; seguindo distância de 190,04 m e azimute plano de  $150^{\circ}17'23''$ , chega-se ao marco #27, deste segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com P/ Fazenda 3 Bocas, Lote n° 2-A/4-A/Rem, Agro Florestal Santa Tereza; seguindo distância de 421,60 m e azimute plano de  $34^{\circ}49'32''$ , chega-se ao marco #28, deste segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com Fazenda Kamigushi; seguindo distância de 593,77m e azimute plano de  $214^{\circ}49'25''$ , chega-se ao marco #29, deste segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com Lote n° 40-D-32, Joaquim Higashibara e Outros, seguindo distância de 299,45 m e azimute plano de  $232^{\circ}17'33''$ , chega-se ao marco #30, deste segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com Lote n° 40-D-32, Joaquim Higashibara e Outros, seguindo distância de 115,85 m e azimute plano de  $166^{\circ}47'5''$ , chega-se ao marco #31, deste segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com Estrada Novo Oriente; seguindo distância de 57,40 m e azimute plano de  $214^{\circ}11'24''$ , chega-se ao marco # 00pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.", *parte ideal da Matrícula n° 11876, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul - Paraná*".

**Art. 2º-** O Memorial Descritivo e o Mapa Georeferenciado das áreas descrita no art. 1º desta Lei constam dos Anexos, que fazem parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 14 de julho de 2.014.

  
**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
Municipal